



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026/SEMDIP

1. INTRODUÇÃO

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5º da Lei 14.133/2021. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete da Secretária. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Núcleo de Administração e Finanças – NAF	
Responsável pela Demanda: Tatiana Medeiros da Silva	Matrícula: nº 60579
E-mail: naf.semdec@santarem.pa.gov.br	Telefone: 991258264

3 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Tatiana Medeiros da Silva	Matrícula: nº 60579
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.</p> <p style="text-align: center;">TATIANA MEDEIROS DA SILVA Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF/SEMDIP Decreto nº 029/2026 – GAP/PMS</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de centrais de ar justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP, bem como proporcionar um ambiente confortável e apropriado para o atendimento ao público.

4.2 Ressalta-se que, em razão das elevadas temperaturas características da região, a climatização dos ambientes administrativos torna-se essencial para o bom desempenho das atividades institucionais, contribuindo diretamente para a produtividade, bem-estar dos servidores e qualidade dos serviços ofertados à população.

4.3 Adicionalmente, destaca-se, a recente incorporação da Coordenadoria Municipal de Gestão da Tecnologia à estrutura da SEMDIP, o que ocasionou aumento significativo no número de servidores, equipamentos e demandas operacionais, ampliando a necessidade de espaços devidamente climatizados, especialmente em ambientes que abrigam equipamentos tecnológicos que exigem controle de temperatura para seu adequado funcionamento e conservação.

4.4 Verifica-se ainda que alguns setores da Secretaria não possuem equipamentos de climatização ou contam com aparelhos insuficientes e/ou em condições inadequadas de uso, o que tem impactado negativamente no desempenho das atividades e no conforto dos ambientes.

4.5 Portanto, a contratação pretendida visa suprir tais necessidades, promovendo melhores condições estruturais, maior eficiência operacional e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados por esta Secretaria.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de centrais de ar tem como objetivo alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria das condições de trabalho e da prestação dos serviços públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP.

5.2 Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

5.2.1 Proporcionar conforto térmico adequado aos servidores e usuários dos serviços da Secretaria;

5.2.2 Melhorar as condições ambientais dos setores administrativos, favorecendo o desempenho das atividades institucionais;

5.2.3 Aumentar a produtividade e eficiência dos servidores, reduzindo impactos negativos decorrentes do calor excessivo;

5.2.4 Assegurar a adequada conservação e funcionamento de equipamentos tecnológicos, especialmente após a incorporação da Coordenadoria Municipal de Gestão da Tecnologia;

5.2.5 Elevar a qualidade do atendimento ao público, com ambientes mais adequados e confortáveis;

5.2.6 Promover a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela SEMDIP;

5.2.7 Adequar a infraestrutura física da Secretaria às demandas atuais, considerando o aumento do número de servidores e atividades.

5.3 Dessa forma, a contratação contribuirá significativamente para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na administração pública.

6 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 01/06/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
 Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
 Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021
 Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: A adoção de adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme propostas anexadas e a agilidade na contratação das empresas, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.1 A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.1.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

9.2 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.2.1 A entrega dos bens/materiais objeto da licitação será de forma parcelada, visto que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento não dispõe de espaço para armazenamento, rigorosamente de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMDIP que indicará as especificações e demais informações necessárias;

9.2.2. O local da entrega dos bens/matérias serão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP, sito na Av. Rui Barbosa, 1491 – Aldeia, Santarém – PA, 68.040-030.

9.3 DO PAGAMENTO:

9.3.1 A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.3.2 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

9.3.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.3.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

9.4 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.4.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.4.3 A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.4.5 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

9.5 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.5.1 As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMDIP.

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA, 30 de Abril de 2026.

TATIANA MEDEIROS DA SILVA

Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF/SEMDIP

Decreto nº 029/2026 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

ANEXO I

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Central de Ar 18.000 Btu's Alimentação (volts) – 220V, Potência de Refrigeração (W) _ 1080 Ciclo – Frio, Classificação Energética (INMETRO) - A Tipo do Condensador – Horizontal.	5
02	Central de ar, capacidade de refrigeração 36.000 btus/h, Slipt, cor banco, voltagem 220v, com controle remoto.	2